

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016 e alterações posteriores.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, no endereço acima indicado, ou pelo e-mail [sacadem@icmc.usp.br](mailto:sacadem@icmc.usp.br).

**INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS**

EDITAL IEB 002/2023

CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA – art. 179-A e 179-B do Regimento Geral da USP

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Deliberativo em sessão ordinária realizada em 14/02/2023, estarão abertas, com início às 8:00 horas (horário de Brasília) do dia 15/03/2023 e término às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 29/03/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente, na área de conhecimento História, eixo temático “História – Política e Sociedade no Império do Brasil” nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1. Independência e Constituição
- 2. O Parlamento no Primeiro Reinado
- 3. O poder judiciário em um regime liberal
- 4. Da abdição à Maioridade: o Estado em construção
- 5. Contestações à ordem na Regência
- 6. A política no alvorecer do Segundo Reinado
- 7. Entre direitos civis e direitos políticos: a questão da cidadania no Brasil
- 8. Coerção e autonomia: a questão da mão-de-obra no Império
- 9. Lutas sociais no Segundo Reinado
- 10. O poder pessoal e o regime representativo
- 11. Rumo à liberdade: insurreições escravas e movimento abolicionista
- 12. A crise do Império

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Estudos Brasileiros.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
- II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;
- V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
- VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteiração (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Estudos Brasileiros, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

- 3. - As provas constarão de:
  - I – prova escrita – peso 2 (dois);
  - II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 4 (quatro);
  - III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 2 (dois);
  - IV – avaliação didática – peso 2 (dois).
- § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

- 1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
  - 2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
  - 3. a elaboração do relatório final.
4. - As provas relacionadas nos incisos I a IV do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Estudos Brasileiros em sessão de 20/10/2016.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

- I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
- II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;
- III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.
- 8. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.
- § 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:
  - I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
  - II – atividade didática;
  - III – atividades de formação e orientação de discípulos;
  - IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
  - V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
  - VI – diplomas e outras dignidades universitárias.
- § 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.
- 9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.
- § 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Estudos Brasileiros, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio ao Ensino do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo, no endereço [www.ieb.usp.br/concurso-docente](http://www.ieb.usp.br/concurso-docente) ou pelo e-mail [iebacademico@usp.br](mailto:iebacademico@usp.br).

**INSTITUTO DE PSICOLOGIA**

EDITAL IP/ATAC/01/2023 DE APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR (EDITAL IP 26/2022) NA ÁREA DE CONHECIMENTO NA ÁREA DE CONHECIMENTO PSICOLOGIA SOCIAL

A Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, em sua 546ª sessão ordinária realizada em 27/02/2023, aprovou os pedidos de inscrição da candidata: Belinda Piltcher Haber Mandelbaum, ao concurso de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, claro/cargo nº 1015745, junto ao Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, na área de conhecimento Psicologia Social, conforme Edital IP/ ATAC/26/2022 publicado no D.O.E. de 01/07/2022. Na mesma sessão, a Congregação analisou e indeferiu o requerimento de inscrição das candidatas Bianca Regina S. Pereira e Marcela Montalvão Teti como especialistas de reconhecido valor, nos termos do § 1º, art. 80 do Estatuto da USP, conforme previsto no Edital IP 26/2022.

Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora.

Membros Titulares: Prof. Dr. Gerson Tomanari, Professor Titular do Departamento de Psicologia Experimental do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo – Presidente (indicado pela Congregação nos termos do art. 185 do Regimento Geral da USP); Prof. Dr. Vladimir Safatle, Professor Titular do Departamento de Filosofia FFLCH-USP; Profa. Dra. Ana Maria Jacó-Vilela, Professora Titular Diretora do Instituto de Psicologia da UERJ; Prof. Dr. Cícero Romão de Araújo, Professor Titular do Departamento de Filosofia, FFLCH-USP; Prof. Dr. José Ricardo de Carvalho Mesquita Ayres, Professor Titular do Departamento de Medicina Preventiva da FM-USP

Membros Suplentes: Prof. Dr. Nelson da Silva Jr, Professor Titular do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do IP-USP; Profa. Dra. Vera Sílvia Faccioffa Paiva, Professora Titular do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do IP-USP; Prof. Dr. Mario Eduardo Costa Pereira, Professor Titular do Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria da Faculdade de Medicina da UNICAMP; Prof. Dr. Renato Mezan, Professor Titular da Faculdade de Psicologia da PUC-SP; Profa. Dra. Maria Virginia Filomena Cremasco, Professora Titular do Departamento e da Pós-graduação em Psicologia na Universidade Federal do Paraná.

EDITAL IP/ATAC/02/2023 DE APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR (EDITAL IP 27/2022) NA ÁREA DE CONHECIMENTO NA ÁREA DE CONHECIMENTO PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, em sua 546ª sessão ordinária realizada em 27/02/2023, aprovou o pedido de inscrição da candidata: Marlene Guirado, ao concurso de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, claro/cargo nº 1026445, junto ao Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade, na área de conhecimento Psicologia e Desenvolvimento Humano, conforme Edital IP/ATAC/27/2022 publicado no D.O.E. de 01/07/2022.

Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora.

Membros Titulares: Profa. Dra. Maria Inês Assumpção Fernandes, Professora Titular do Departamento de Social e do Trabalho no Instituto de Psicologia da USP – Presidente (indicada pela Congregação nos termos do art. 185 do Regimento Geral USP); Profa. Dra. Maria Luisa Sandoval Schmidt, Professora Titular do Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade no Instituto de Psicologia da USP; Prof. Dr. SÍrio Possenti, Professor Titular do Departamento de Linguística da Universidade Estadual de Campinas; Prof. Dr. Sérgio França Adorno de Abreu, Professor Titular em Sociologia da FFLCH- Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Luiz Augusto de Moraes Tatit, Professor Titular do Departamento de Linguística da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

Membros Suplentes: Profa. Dra. Leny Sato, Professora Titular do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho no Instituto de Psicologia da USP; Profa. Dra. Fernanda Mussalim Guimarães Lemos Silveira, Professora Titular na Universidade Federal de Uberlândia; Profa. Dra. Leda Verdiani Tfouni, Professora Titular sênior da Universidade de São Paulo em Ribeirão Preto; Profa. Dra. Eni de Lourdes Puccinelli Orlandi, Professora Titular na Universidade Estadual de Campinas.

**INSTITUTO DE QUÍMICA**

INSTITUTO DE QUÍMICA

COMUNICADO

A congregação do Instituto de Química, em sua 455ª Sessão (ordinária), realizada em 16/02/2023, aprovou por unanimidade a indicação dos seguintes nomes complementares para composição da Comissão Julgadora referente ao Concurso para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, claro/cargo nº 1008480, junto ao Departamento de Química Fundamental, Edital ATAC/392022/iquisp, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 30/08/2022, Seção I, fls. 334, em razão da impossibilidade de participação dos Profs. Drs. Denise Freitas Siqueira Petri, Hermi Felinto de Brito e Luiz Henrique Catalani (Membros do Departamento QFL/IQ) e Adalgisa Rodrigues de Andrade, Paulo Olivi, Ernesto Chaves Pereira de Souza e Hudson Giovanni Zanin (ESTRANHOS AO DEPARTAMENTO QFL/IQ). Os novos membros suplentes da Comissão Julgadora foram indicados como segue: Suplentes adicionais (da casa) - Fábio Rodrigues – Professor Doutor QFL/IQ; Paola Corio – Professora Associada QFL/IQ - Suplentes adicionais (externos) - Marília Oliveira Fonseca Goulart – Professora Titular – Universidade Federal de Alagoas; Idalina Vieira Aoki – Professora Associada – Escola Politécnica – USP.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**REITORIA**

**DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MILENA SAYURI SARAIVA IKEDA, RG nº 45060481-0, na função/perfil: MEDICO / Médico obstetra da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 149/2021.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ALMIR ANTONIO OLIVEIRA DE ANDRADE, RG nº 23774387-5, na função/perfil: PR ASS UNIVERSITARIOS / Técnico de laboratório da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 137/2021.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de JESSICA DA SILVA CUNHA BREDER, RG nº 48678416-2, na função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

**SECRETARIA GERAL**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE TECNOLOGIA  
COMUNICADO

Concurso de provas e títulos para obtenção de Título de Livre Docente na área de Engenharia de Transportes, nas disciplinas EB933 - Representação Gráfica e EB934 - Computação Gráfica Avançada e Modelagem 3D, da Faculdade de Tecnologia, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado no dia 12 de abril de 2023, com início às 09:20 horas, nos termos da Deliberação CONSU-A-60/2020, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

- Dia 12/04/2023 - Quarta-feira
- 09h20 – Abertura dos Trabalhos
- 09h30 – Prova Didática
- 10h30 – Prova de Arguição
- 14h00 – Prova de Títulos
- 16h30 – Divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Membros Titulares: Profa. Dra. Maria Gabriela Caffarena Celani - FECFAU/Unicamp (Presidente), Profa. Dra. Vanessa Gomes da Silva - FECFAU/Unicamp, Profa. Dra. Sheila Walbe Ornstein - FAU/USP, Profa. Dra. Mônica Santos Salgado – UFRJ e Prof. Dr. Jose Ripper Kos – UFSC; Membros Suplentes: Profa. Dra. Sílvia Aparecida Mikami Gonçalves Pina - FECFAU/Unicamp, Prof. Dr. Wilson Florio - IA/Unicamp, Profa. Dra. Anja Pratschke - IAU/USP, Prof. Dr. Joubert José Lancho - IAU/USP e Profa. Dra. Simone Barbosa Villa - UFU

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita: Profa. Dra. Eloísa Dezen-Kempter.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL

Concurso público de provas e títulos para provimento de um Cargo de Professor Titular na Área de Filosofia da Educação, na Disciplina EP130 – Filosofia da Educação I, do Departamento de Filosofia e História da Educação – DEFHE, da Faculdade de Educação, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata o presente edital será realizado no dia 27 de março de 2023, com início às 14 horas, de forma presencial, na Sala da Congregação da Faculdade de Educação – Prédio Professor Paulo Freire – Piso Térreo – Bloco E, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

- Dia 27/03/2023 – segunda-feira
- 14h - Prova de Títulos 15h - Prova de Erudição
- 16h - Prova de Arguição e divulgação do resultado final

A Comissão Julgadora é constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Prof. Dr. Demeval Saviani – FE/Unicamp, Prof. Dr. Newton Aquiles Von Zuben – FE/Unicamp, Prof. Dr. Antonio Joaquim Severino – USP, Profa. Dra. Ivete Simonatto – UFSC e Prof. Dr. Giovanni Semeraro – UFF; Suplentes: Prof. Dr. Pedro Laudinor Goergen – FE/Unicamp, Profa. Dra. Elisabete Monteiro de Aguiar Pereira – FE/Unicamp, Prof. Dr. Antonio Vidal Nunes – UFES e Prof. Dr. Cristiano Amaral Garbognini Di Giorgi – UNESP/Presidente Prudente.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora, e o candidato inscrito: Renê José Trentin Silveira.

Proc. 03-P-40282/2022  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA  
COMUNICADO

Concurso Público para provimento de um cargo Professor Doutor MS 3.1 na área Materiais e Processos de Fabricação nas disciplinas: EM730 - Conformação Mecânica e IM465 - Conformação Plástica dos Metais para o Departamento de Engenharia de Manufatura e Materiais, da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas, tem seu calendário fixado para a realização das provas, conforme segue:

- Dia: 24/04/2023 – (segunda-feira)
- 09h – Início e abertura do concurso; na sequência, elaboração pela Comissão Julgadora da(s) questão(ões) da Prova Escrita, conforme item 5.5 do edital de abertura. Em seguida, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e a Internet; após, os candidatos terão prazo de 02 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s). Correção da Prova Escrita pela Comissão Julgadora.
- Dia: 25/04/2023 – (terça-feira)
- 09h - Divulgação dos resultados da Prova Escrita, sorteio do Ponto para a Prova Didática

- Realização da Prova de Títulos pela Comissão Julgadora Dia: 26/04/2023 – (quarta-feira)  
24 horas após o Sorteio do Ponto - Prova Didática. Na sequência, Prova Específica Dia: 27/04/2023 – (quinta-feira)  
08h – Prova de Arguição  
Atribuição de notas pela Comissão Julgadora e Divulgação do Resultado Final.

\*Este calendário pode sofrer variações.  
Constatada a ausência de um ou mais candidatos no dia 24/04/2023, às 9h, ou na ocorrência de eliminação de candidatos na prova escrita, nos termos do item 6.1.1 do edital de abertura, o presente calendário poderá sofrer adequações.  
A Comissão Julgadora está constituída dos seguintes membros Titulares: Prof. Dr. Anselmo Eduardo Diniz (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Sergio Tonini Button (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Luciano Pessanha Moreira (UFF), Prof. Dr. Hamilton Ferreira Gomes de Abreu (UFC) e Profa. Dra. Luciana Montanari (EESC/USP). Suplentes: Prof. Dr. João Batista Fogagnolo (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Rosley Anholon (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Amauri Hassui (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Gilmar Ferreira Batalha (Poli/USP), Prof. Dr. Gilberto Carvalho Coelho (EEL/USP) e Prof. Dr. Oscar Balancin (UFScar).

Inscrições deferidas: André dos Santos Barros, Carlos Caetano de Almeida, Felipe Carneiro da Silva, Filipe Corrêa Pinto, Gabriela Lujan Brolio, Guilherme Arthur Longhitano, Kaio Niitsu Campo, Luis Vanderlei Torres, Manoel Luthero Gijepela, Marcelo Paes, Natanael Geraldo e Silva Almeida, Nathália Carolina Veríssimo, Rafael Kakitani, Sheila Medeiros de Carvalho, Silvano Leal dos Santos, Thiago Soares Lima, Thiago Marques Ivaniski e Virgilio Pereira Ricci.

Inscrição indeferida: Josémairon Prado Pereira  
Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos com inscrição deferida a comparecerem no auditório do bloco ID2 da Faculdade de Engenharia Mecânica, situada na Rua Mendeleev, nº 200, Cidade Universitária “Zeferino Vaz” em Campinas, SP.  
Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início, conforme disposto no item 5.2 e subitens do edital de abertura.